



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 REF. AO PE 021/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 REF. AO PE 021/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – SRP/PMP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12788/2021

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS E SUAS SECRETARIAS." VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE PICOS – PI, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Marcos Parente, nº 155, Centro, Picos – PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.804/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Gil Marques de Medeiros, Prefeito Municipal, portador do RG sob o nº 160.380 SJSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 029.928.923-00, residente e domiciliado nesta cidade de Picos - PI, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente. RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(s) abaixo elencados, vencedores do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021, sob o regime de contratação pelo Sistema de Registro de Preços para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS E SUAS SECRETARIAS", conforme especificações constantes do termo de referência do edital PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 021/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12788/2021, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, Edital do Pregão Eletrônico sob Sistema de Registro de Preços nº. 021/2021 e Processo Administrativo nº 12788/2021.

1) RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA ME (HIGIENIZAR), CNPJ: 17.134.601/0001-90,

estabelecida na Av. Severo Eulálio, 765, Canto da Várzea, Picos – PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Natanael Rodrigues de Araújo, portador do CPF nº 002.366.223-90, residente e domiciliado em Picos-PI.

SEBASTIAO
Q
PAULINO
0502927
9415

IGOR
GUILIANO
SILVA
BRASIL
ROCHA
45334339

NATANAEL
RODRIGUES
S DE
ARAÚJO
023662239
D

2) DISTRIFÁCIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.517.569/0001-39,

estabelecida na AV. Higino Cunha, Nº 1360, Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Igor Giuliano Silva Brasil Rocha, portador do CPF nº 019.453.343-39, residente e domiciliado em Teresina-PI.

MAURO
RICARDO
MORAIS
GOMES
872627353

3) DU SERTÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELIME, CNPJ: 34.893.854/0001-66,

estabelecida na AV. Raimundo Lima, Nº 14, Bairro Parque Piauí, Teresina-PI, que apresentou os documentos exigidos por lei,

[Assinatura manuscrita]



neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Mauro Ricardo Moraes Gomes, portador do CPF nº 578.726.273-53, residente e domiciliado em Teresina-PI.

4) SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 08.728.961/0001-29, estabelecida na AV. Dom Severino, Nº 2172, Bairro Jockey Clube, Teresina – PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Sebastião Paulino, portador do CPF nº 050.292.794-15, residente e domiciliado em Teresina-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Picos-PI e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 021/2021, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS E SUAS SECRETARIAS”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contada a partir de sua publicação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Picos-PI não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrecorríveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 17 do Decreto 7.892/2013 e da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Município de Picos, ou órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Órgão Gerenciador do Município de Picos-PI.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela (s) empresa (s) detentora (s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integrará.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

SEBASTIÃO
PAULINO
CPF: 050.292.794-15

GIULIANO
SILVA
CPF: 050.292.794-15

NATANAEL
RODRIGUES
DE ARAUJO
CPF: 050.292.794-15

MAURO
RICARDO
MORAES
GOMES
CPF: 578.726.273-53



4.1 A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no Edital do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços que originou esta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante e cópia da Nota de Empenho.

6.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

6.3 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS
- b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
- c) CNDT

6.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir.

6.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

7.1 O objeto desta licitação será fornecido parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização e nota de empenho, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

- a) Os produtos deverão ser entregues em um prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da data da confirmação do recebimento da nota de empenho do produto solicitado pelo setor competente da Secretaria responsável pelo pedido.
- b) O fornecimento do objeto licitado deverá ser feito em até 05 (cinco) dias corridos, de acordo com a necessidade da Contratante;
- c) Serão rejeitados os produtos em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;
- d) Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do CONTRATANTE, estima-se em 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado.

SEBASTIÃO
AO
PAULINO
O:05029
279415

IGOR
GUEDES
SILVA BRASIL
ROCHA 0194
5384153

NATANIEL
RODRIGUE
S DE
ARAÚJO 00
230022390

MAURO
RICARDO
MORAIS
GOMES 57
872627353



7.2 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento e nota de empenho.

7.3 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes dos Regulamentos Técnicos dos órgãos fiscalizadores.

7.4 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1 Órgãos participantes do Registro de Preços:

FONTES DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ELEMENTO DE DESPESA
<p>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, E OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, REPASSES DA PREFEITURA A EDUCAÇÃO, A SEMTAS E A SAÚDE, TRANSFERÊNCIA DO SALARIO-EDUCAÇÃO, PNAE, OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FNDE, FNAS, TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVINIENTES DOS GOVERNOS FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID, TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTE A</p>	<ul style="list-style-type: none"> • GABINETE DO PREFEITO • SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO • SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO • SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA • SEC. MUNIC. DE OBRAS • SEC. MUNIC. TRABALHO E ASSIST. SOCIAL • SEC. MUNICIPAL DE CULTURA • FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL • SEC. MUNIC. SERVIÇOS PÚBLICOS • SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE • FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE • SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE • FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE • SEC. DE TURISMO • SEC. DE GOVERNO • SEC. MUNIC. ESPORTE E LAZER 	<p>33.90.30</p>

SEBASTIÃO PAULINO
 O: 05029 279415

IGOR GIULIANO SILVA
 BRASIL ROCHA: 01 945334339

NATANIEL RODRIGUES DE ARAUJO
 236622390

MAURO RICARDO MORAIS GOMES
 87262735 3



CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE, FNAS E RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO.	<ul style="list-style-type: none"> • SEC. MUN. DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA/FUNDO MUNIC. DE TRÂNSITO. • SEC. MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
-----------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2 Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.

- a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93.
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.
- e) Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
- f) Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

SEBASTIÃO
AO
PAULIN
O:05029
279415

IGOR
GIULIANO
SILVA
BRAGA
ROCHA:01
94534339

NATANAE
L.
RODRIGUE
S DE
ARAUJO:0
02366223
90

MAURO
RICARDO
MORAIS
GOMES:57
872627353

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

[Assinatura manuscrita]



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

11.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- c) O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO:

- a - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b - a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de Registro de Preços;
- d - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;
- e - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que eram origem ao Registro de Preços.
- h - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - PELAS DETENTORAS, QUANDO:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- c) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

SEBASTIÃO
PAULINO
C:05029
279415

IGOR
GUILIANO
SELVA
BRASIL
POC:44019
45334339

NATANAEL
RODRIGUES DE
ARAÚJO 0023662239

Assinada em forma digital por
NATANAEL RODRIGUES DE
ARAÚJO 0023662239
03/08/2021 09:14:29:00
DocId: 25922299 142943
03/08

MAURO RICARDO
MORAIS

GOMES:57872627353
Assinada em forma digital por
MAURO RICARDO MORAIS
GOMES:57872627353
DocId: 20220202 11:37:40
03/02

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

13.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 021/2021, Termo de Referência e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

Fica eleito o Foro da Cidade de Picos-PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20

[Assinatura manuscrita]



PICOS

PREFEITURA

FOLHA: 230
PROC.: 31/2022
RUBRICA: [assinatura]

de setembro de 2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, e demais normas aplicáveis.

Picos (PI), 28 de janeiro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DE PICOS - PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

DETENTORAS:

NATANAEL RODRIGUES
DE ARAUJO:00236622390

Assinado de forma digital por
NATANAEL RODRIGUES DE
ARAÚJO:00236622390
Dados: 2022.02.02 12:26:25 -03'00'

RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA

CNPJ: 17.134.601/0001-90

Natanael Rodrigues de Araújo

CPF nº 002.366.223-90

Sócio Administrador

IGOR GIULIANO SILVA BRASIL
ROCHA:01945334339

Assinado de forma digital por IGOR GIULIANO
SILVA BRASIL ROCHA:01945334339
Dados: 2022.02.02 14:48:10 -03'00'

7

DISTRIFÁCIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.517.569/0001-39

Igor Giuliano Silva Brasil Rocha

CPF nº 019.453.343-39

Sócio Administrador

MAURO RICARDO MORAIS
GOMES:57872627353

Assinado de forma digital por MAURO
RICARDO MORAIS
GOMES:57872627353
Dados: 2022.02.02 11:37:54 -03'00'

DU SERTÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME

CNPJ: 34.893.854/0001-66

Mauro Ricardo Morais Gomes

CPF nº 578.726.273-53

Sócio Administrador

SEBASTIAO
PAULINO:05029279415

Assinado de forma digital por SEBASTIAO PAULINO:05029279415
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SO:UTI Multipla v5,
ou=29160456008105, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
em=SEBASTIAO PAULINO.05029279415
Dados: 2022.02.02 15:07:44 -03'00'

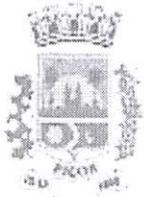
SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 08.728.961/0001-29

Sebastião Paulino

CPF nº 050.292.794-15

Sócio Administrador



PICOS

PREFEITURA

OLHA: 232
 PROC.: 31/2022
 JURRICA: 8

	DADATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO COM VIRGENCIA DE 6 MESES.				
11	BISCOITO TIPO CLUB, PACOTE DE 26G CADA, SABORES VARIADOS (NATURAL, PIZZA, ERVAS, ETC)	UND	1500	R\$ 4,66	R\$ 6.990,00
12	CAFÉ SOLÚVEL FRASCO C/ 200G NO MÍNIMO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ	UND	1000	R\$ 7,74	R\$ 7.740,00
13	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM ALMOFADA C/SELO DE PUREZA COM NO MÍNIMO 250G.	UND	45000	R\$ 7,59	RS 341.550,00
14	CHÁ DE CAMOMILA; EMBALAGEM: CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS DE NO MÍNIMO 10G ACÚCAR MASCAYO	CX	6000	R\$ 4,98	RS 29.880,00
15	CHÁ DE ERVA CIDREIRA; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS DE NO MÍNIMO, 10G	CX	6000	R\$ 4,98	RS 29.880,00
16	CHÁ DE ERVA-DOCE; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS DE NO MÍNIMO 10G	CX	6000	R\$ 4,98	RS 29.880,00
17	CHÁ DE HORTELÃ; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS DE NO MÍNIMO 10G	CX	6000	R\$ 4,98	RS 29.880,00
18	CHÁ DE MACÁ CRAVO CANELA ; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS DE NO MÍNIMO 20G	CX	6000	R\$ 4,98	RS 29.880,00
19	CHÁ VERDE ABACAXÍ COM HORTEA ; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS DE NO MÍNIMO 16G	CX	6000	R\$ 4,98	RS 29.880,00
20	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM. LIMPOS. EMBALAGEM COM 100G	UND	10000	R\$ 1,07	RS 10.700,00
21	CONDIMENTO EM PÓ PRODUTO INDUSTRIALIZADO DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFETADO. PACOTE DE 100G	UND	10000	R\$ 1,26	RS 12.600,00
22	CREME DE LEITE EMBALAGEM TETRA PACK C/ NO MÍNIMO 200G.	UND	2500	R\$ 4,26	RS 10.650,00
23	DOCE DE BANANA EM TABLETES EMBALAGEM FLEXIVEL EM POTE PLASTICO, COM 50 UNIDADES PESO LIQUIDO COM MINIMO 1KG, ROTULO COM DATA DE EMPACOTAMENTO. E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO. PRODUTO INDUSTRIALIZADOS NO MAXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIRGENCIA DE 6 MESES.	POTE	800	R\$ 17,69	RS 14.152,00
24	DOCE DE GOIABA EM TABLETES EMBALAGEM FLEXIVEL EM POTE PLÁSTICO, COM 50 UNIDADES PESO LÍQUIDO NO MÍNIMO 1 KG, RÓTULO COM DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADES IMPRESSO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMA DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 6 MESES	POTE	800	R\$ 17,69	RS 14.152,00
25	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRATO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 190 G	UNID	6000	R\$ 2,47	RS 14.820,00
26	FARINHA DE TRIGO (COM FERMENTO) 1 KG	KG	2000	R\$ 6,43	RS 12.860,00
27	FARINHA LACTEA, EMBALAGENS NO MÍNIMO 230 GR	UNID	10000	R\$ 6,41	RS 64.100,00
28	FÉCULA DE MANDIOCA . EMBALAGEM PLASTICA DE MÍNIMA DE 1KG.	KG	3000	R\$ 7,12	RS 21.360,00
29	FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA/ PACOTE DE 01 KG PRODUTO EMBALADO NO MAXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE	UND	45000	R\$ 9,46	RS 425.700,00

9

SEBASTIÃO
 AO
 PAULIN
 O:05029
 279415

IGOR
 GIULIANO
 SILVA BRASE
 ROCHA:0194
 5354339

NATANAEL
 RODRIGUES DE
 ARAUJO.0023662239
 0
 Assinado de forma digital
 por NATANAEL RODRIGUES DE
 ARAUJO.0023662239
 Dados: 2022.02.02 12:25:44
 -0500

MAURO
 RICARDO
 MORAIS
 GOMES:57
 B7262735
 3

Rua Marcos Parente nº 155
 64.600-106 • Picos, Piauí

(89) 3415-4215/3415-4217
 picos.pi.gov.br



PICOS

PREFEITURA

FOLHA: 233
 PROC.: 31/2022
 RUBRICA: 88

	PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO				
30	FLOCÃO DE MILHO; PRE-CONZIDA CONZIMENTO INSTANTANEO, NA COR AMARELA, INSENTA DE SUJIDADES PARASITA E LARVAS E FLOCADA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G	UND	45000	R\$ 2,49	R\$ 112.050,00
31	LEITE CONDENSADO-CAIXA C/ NO MÍNIMO 390G	UND	600	R\$ 6,55	R\$ 3.930,00
32	LEITE INTEGRAL EM PO, PACOTE DE 200G	PCT	45000	R\$ 7,83	R\$ 352.350,00
33	MACARRÃO SÊMOLA/SEMOLINA PACOTES DE 500 G EM PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO.	UND	45000	R\$ 4,18	R\$ 188.100,00
34	MACARRÃO VITAMINADO, TIPO PARAFUSO- 500G	UND	5000	R\$ 4,41	R\$ 22.050,00
35	MARGARINA VEGETAL 250G	KG	800	R\$ 16,82	R\$ 13.456,00
36	MILHO PARA CANJICA PACOTE NO MÍNIMO 500G	PCT	2000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
37	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA 200 GRAMAS	LATA	2000	R\$ 4,16	R\$ 8.320,00
38	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL, LATA DE 900ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO.	UNID	45000	R\$ 12,33	R\$ 554.850,00
39	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SABOR CARNE PACOTE COM MÍNIMA DE 400G	UNID	1000	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00
40	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SABOR FRANGO PACOTE COM MÍNIMA DE 400G	UNID	1000	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00
41	SAL REFINADO IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENTO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	UND	2000	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
42	SARDINHA AO MOLHO LATA DE 130G PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO.	LATA	45000	R\$ 5,20	R\$ 234.000,00
43	SARDINHA EM ÓLEO LATA DE 130G PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO.	LATA	45000	R\$ 5,20	R\$ 234.000,00
44	SUCO CONCENTRADO DE CAJU GARRAFA DE 500 ML EM CAIXA PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO.	UND	10000	R\$ 4,45	R\$ 44.500,00
45	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA GARRAFAS DE 500ML PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIRGENCIA PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO.	UND	10000	R\$ 4,45	R\$ 44.500,00
46	TEMPERO COMPLETO LIQUIDO TIPO CASEIRO EMBALAGEM DE 500ML	UND	1000	R\$ 4,72	R\$ 7.720,00
47	VINAGRE DE ALCÓOL; EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 ML	UND	1000	R\$ 3,07	R\$ 3.070,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.263.975,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).					

10

SEBASTIÃO
 AD
 PAULIN
 O:05029
 279415

IGOR
 GUILIANO
 SILVA
 BRASEL
 ROCHA:019
 45334339

NATANAEL
 RODRIGUES DE
 ARAUJO:092366223
 90

MAURO
 RICARDO
 MORAIS
 GOMES:5
 7872627
 353

LOTE II - (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS)

EMPRESA VENCEDORA:

Rua Marcus Parente nº 155
 64.600-106 • Picos, Piauí

(89) 3-415-4215/3-415-4217
 picos.pi.gov.br



RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA, CNPJ: 17.134.601/0001-90

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

- 1º. DISTRIFÁCIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.517.569/0001-39
- 2º. DU SERTAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.893.854/0001-66
- 3º. SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 08.728.961/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CARNE BOVINA- TIPO ALCATRA (MIOLO) ,PEÇA INTEIRA ,RESFRIADA E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO ,COR ,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO	KG	1000	R\$ 41,50	R\$ 41.500,00
2	CARNE BOVINA - TIPO BOVINA MOIDA DE 2º DIANTEIRA SEM OSSO TIPO PALETA ACEM OU PEITO EM PEÇA DIVIDIDA DE AÇO, SEM PELANCA,SEM GORDURA, CONGELADA E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA COM ASPECTO ,COR ,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO E NO MAXIMO 10% DE SEBO ;EMBALAGEM PRÓPRIA DE 500 G SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICROBIOS.	KG	20000	R\$ 21,22	R\$ 424.400,00
3	CARNE BOVINA-TIPO COXAO MOLE, EM KG, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MAXIMO 10% DE SEBO,EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PESADO SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICROBIOS.	KG	1000	R\$ 41,47	R\$ 41.470,00
4	COXA E SOBRECAXADE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO	KG	3000	R\$ 20,95	R\$ 62.850,00
5	FIGADO -BOLVINO APRESENTADO EM PECAS INTEIRAS,CONGELADO EM ASPECTO BRILHANTE A VERMELHADO ESCURO, SABOR E CHEIRO CARACTERISTICOS ,INSETO DE MANCHAS ESVERDEADAS OU AMARELADAS , ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE	KG	1000	R\$ 18,12	R\$ 18.120,00
6	FRANGO,INTEIRO,CONGELADO	KG	40000	R\$ 13,98	R\$ 559.200,00
7	FRANGO - PEITO, DE FRANGO, EM FILE, SEM OSSO E CARTILAGEM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	KG	3000	R\$ 22,58	R\$ 67.740,00
8	LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	KG	10000	R\$ 26,91	R\$ 269.100,00
9	QUEIJO MUSSARELA (FATIADO)	KG	500	R\$ 34,31	R\$ 17.155,00
10	SALSICHA HOT DOG 1ª QUALIDADE EMBALADA DE NO MINIMO 2KG.	KG	10000	R\$ 13,74	R\$ 137.400,00
11	POLPA FRUTA MARACUJA 500 G	PCT	5000	R\$ 8,13	R\$ 40.650,00
12	POLPA FRUTA ACEROLA 500 G	PCT	5000	R\$ 5,35	R\$ 26.750,00
13	POLPA FRUTA CAJA 500 G	PCT	5000	R\$ 7,97	R\$ 39.850,00
14	POLPA FRUTA CAJU 500 G	PCT	5000	R\$ 5,35	R\$ 26.750,00
15	POLPA FRUTA GOIABA 500 G	PCT	5000	R\$ 5,17	R\$ 25.850,00
16	POLPA FRUTA TAMARINDO 500 G	PCT	5000	R\$ 5,17	R\$ 25.850,00
17	POLPA FRUTA MAMAO 500 G	PCT	5000	R\$ 5,17	R\$ 25.850,00
18	POLPA FRUTA MANGA 500 G	PCT	5000	R\$ 5,17	R\$ 25.850,00

11

SEBASTIÃO PAULINO
 O.05029
 279415

IGOR GRILLIANO SILVA
 BRASL
 BOCHA-D19
 45334339

NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO
 023662219

MAURO RICARDO MORAIS GOMES-S7
 872627353



PICOS

PREFEITURA

FOLHA: 236
 PROC.: 31/2022
 RUBRICA: 8

CONTATO	(89) 3422 - 3396
E-MAIL	higienizarpicos@hotmail.com

DADOS DA(S) EMPRESA(S) CLASSIFICADAS:

LICITANTE	DISTRIFÁCIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ	37.517.569/0001-39
ENDEREÇO	AV. HIGINO CUNHA, Nº 1360, BAIRRO CRISTO REI
CIDADE	TERESINA - PI
REPRESENTANTE	IGOR GIULIANO SILVA BRASIL ROCHA
CONTATO	(86) 9921 - 2258
E-MAIL	dclambiental@hotmail.com

LICITANTE	DU SERTÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME
CNPJ	34.893.854/0001-66
ENDEREÇO	AV. RAIMUNDO LIMA, Nº 14, BAIRRO PARQUE PIAUI
CIDADE	TERESINA - PI
REPRESENTANTE	MAURO RICARDO MORAIS GOMES
CONTATO	(86) 98853 - 0096
E-MAIL	conhabilteresina@gmail.com

LICITANTE	SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ	08.728.961/0001-29
ENDEREÇO	AV. DOM SEVERINO, Nº 2172, BAIRRO JOCKEY CLUBE
CIDADE	TERESINA - PI
REPRESENTANTE	SEBASTIÃO PAULINO
CONTATO	(86) 3232 - 6671

13

SEBASTIAO
 PAULINO:0
 502927941
 5

Assinado de forma digital por SEBASTIAO PAULINO em 2022.02.02 14:51:22 -03'00'

IGOR
 GIULIANO
 SILVA BRASIL
 ROCHA:0194
 5334339

Assinado de forma digital por IGOR GIULIANO SILVA BRASIL ROCHA em 2022.02.02 14:51:22 -03'00'

NATANAEL
 RODRIGUES
 DE
 ARAUJO:002
 36622390

Assinado de forma digital por NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO em 2022.02.02 12:23:57 -03'00'

MAURO RICARDO
 MORAIS
 GOMES:57872627
 353

Assinado de forma digital por MAURO RICARDO MORAIS GOMES em 2022.02.02 11:39:25 -03'00'